



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL No 995/95

Que dispõe sobre ampliação do número de vagas para Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

AGOSTINHO SANSÃO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Egrêgia Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica ampliado de 02 (duas) para 04 (quatro), o número de vagas para o Cargo de Supervisor de Educação, pertencente ao Grupo de Direção e Assistência Intermediária (DAI - 03).

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 1.995

  
AGOSTINHO SANSÃO

PREFEITO MUNICIPAL